PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a EMITÉRIO MARCELINO MENDES FILHO CPF N°:***.***.334-49),considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula n° 5404, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno imóvel urbano situado na Rua Joaquim Cardoso Quirino, Quadra 05, Lote 09-J, Setor Bela Vista II, nesta cidade de Dianópolis, Tocantins, desmembrado do Lote 09, com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua Joaquim Cardoso Quirino, medindo 9,35 metros; fundo com parte do Lote 09A da mesma quadra, medindo 8,65 metros; lado direito com parte dos Lotes 09E, 09G, 09F, 09H e 09I da mesma quadra, medindo 45,61 metros; lado esquerdo com o Lote 09D da mesma quadra, medindo 41,27 metros. Área total de 366,11 m² (trezentos e sessenta e seis vírgula onze metros quadrados).

Contudo, após a verificação in loco realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 05, do Loteamento denominado "BELA VISTA II" localizado na, no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 359,64 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 106,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a RUA JOAQUIM CARDOSO QUIRINO inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.158,3508 NY: 8.713.328,0562), no rumo de 32°55'00" SW com uma distância de 9,32 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.153,2888 NY: 8.713.320,2365), confrontando com RUA JOAQUIM CARDOSO QUIRINO, daí deflete à direita no rumo de 29°19'02" NW com uma distância de 8,22 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.149,2661 NY: 8.713.327,3998), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no rumo de 29°19'00" NW com uma distância de 10,34 m do lado direito até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.144,2042 NY: 8.713.336,4139), confrontando com Lote 16, daí deflete à esquerda no rumo de 29°19'03" NW com uma distância de 8,14 m do lado direito até o vértice P-5 de coordenada (EX: 301.140,2163 NY: 8.713.343,5152), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no rumo de 29°19'00" NW com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice P-6 de coordenada (EX: 301.135,3199 NY: 8.713.352,2345), confrontando com Lote 18, daí deflete à esquerda no rumo de 29°19'02" NW com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice P-7 de coordenada (EX: 301.130,4225 NY: 8.713.360,9554), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no rumo de 63°10'59" NE com uma distância de 7,97 m ao fundo até o vértice P-8 de coordenada (EX: 301.137,5340 NY: 8.713.364,5503), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no rumo de 29°42'04" SE com uma distância de 42,01 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.158,3508 NY: 8.713.328,0562), confrontando com Lote 13

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matricula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)**, **por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro



cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 29 de outubro de 2025 Josiene Soares Guimarães Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-93d969-29102025103203